



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 48, DE __ DE SETEMBRO DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1889 DE 30 DE JUNHO DE 2000, DESAFETA ÁREA PÚBLICA E AUTORIZA A SUA DOAÇÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica revogada na íntegra o artigo 4º da Lei Municipal nº 1889 de 30 de junho de 2000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 25 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES
DA CUNHA:07914252662

Assinado de forma digital por MARCEL
VIEIRA RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662
Dados: 2023.09.28 16:48:45 -03'00'

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 48/2023

Prata/MG, 25 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 48 de ____ de setembro de 2023, que: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1889 DE 30 DE JUNHO DE 2000, DESAFETA ÁREA PÚBLICA E AUTORIZA A SUA DOAÇÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A alteração da Lei visa adequar a legislação aos anseios do Sindicato Dos Trabalhadores No Serviço Público Municipal De Prata que cumpriu com a finalidade de construção da Sede em pleno atendimento aos Servidores Públicos Municipais.

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio da Edilidade para sua apreciação e aprovação, como dito, **com a maior brevidade possível.**

Cordialmente,

MARCEL VIEIRA RODRIGUES
DA CUNHA:07914252662

Assinado de forma digital por MARCEL
VIEIRA RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662
Dados: 2023.09.28 16:49:00 -03'00'

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL